

1598



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.598/88.- DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00.

CEL. ANTONIO CASTILHO GERVANTES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação das seguintes dotação do orçamento.

CÓDIGO-DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
	<u>VIAS URBANAS</u>	
5120-10586752.31	Material de Consumo	4.000.000,00

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício. Art. nº 42, 1º Item II da Lei Federal nº 4328 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 02
Prefeitura Municipal, aos 06 de Dezembro de 1.988.-

Antonio Castilho Gervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Coleman Santana
SECRETARIO